



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS
ESTADO DE MINAS GERAIS
DECRETO Nº 015, de 01 de março de 2021.

Dispõe sobre a atualização da Planta Genérica de Valores Imobiliários para Lançamento e Cobrança do IPTU, para o exercício de 2021.

O Prefeito Municipal de Tocantins, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo artigo 155, inciso V e artigo 168 da Lei Complementar nº013/2003 – Código Tributário Municipal e;

Considerando a possibilidade jurídica de correção da expressão monetária, via decreto, consoante § 2º do art. 97 da Lei 5.172 de 25 de outubro de 1966 – **CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL**;

Considerando a necessidade da Administração Municipal de atualizar os valores monetários dos tributos para efeito de lançamento e cobrança no exercício de 2021, tendo por objetivo o melhor atendimento dos contribuintes e melhoria dos serviços públicos prestados à população;

Considerando a variação acumulada dos meses de janeiro de 2020 a dezembro de 2020 do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA do IBGE no valor de 4,32% (quatro vírgula trinta e dois por cento).

DECRETA:

Art. 1º Ficam atualizados monetariamente dos valores constantes da Planta de Valores Imobiliários previstos nos anexos I e II do Decreto Municipal nº 133, de 28 de dezembro de 2015.

§ 1º A atualização é feita em 4,32% (quatro vírgula trinta e dois por cento), que resulta da aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA no período de janeiro de 2020 a dezembro de 2020.

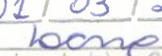
§2º As tabelas com os valores atualizados constituem os anexos I e II deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, valendo os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Tocantins, 01 de março de 2021.


Silas Fortunato de Carvalho
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de
Atos Oficiais em
01/03/21

Coordenador(a) do Gabinete

ANEXO I – IPTU EXERCÍCIO 2021

PLANTA DE VALORES DE TERRENO M²

Código de Grupos	Valor (R\$)
01	32,33
02	6,93
03	7,65
04	8,07
05	8,99
06	9,23
07	10,78
08	11,55
09	12,58
10	13,86
11	14,99
12	15,41
13	16,17
14	16,43
15	17,33
16	18,48
17	19,24
18	20,01
19	20,79
20	21,19
21	21,19
22	23,11
23	25,41
24	26,97
25	28,85
26	30,03
27	30,77
28	31,17
29	34,63
30	40,40
31	46,18
32	57,58
33	69,30

Publicado no Quadro de
Atos Oficiais em
01 / 03 / 21
Loeng
Coordenador(a) de Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

34	80,85
35	89,74
36	92,40
37	103,93
38	115,50
39	19,63
40	51,97
41	3,04
42	54,03
43	53,51
44	53,17
45	52,74
46	52,60
47	52,40
48	51,86
49	48,35
50	44,06

Anexo II

IPTU – EXERCÍCIO 2021
PLANTA DE VALORES DE EDIFICAÇÕES/M²

Edificações	Valor (R\$)
Casa	461,68
Apartamento	461,68
Loja	461,68
Sala	461,68
Galpão	323,39
Telheiro	138,58
Barracão	138,58
Especial	461,98

Publicado no Quadro de
Atos Oficiais em
01/03/21
Loana
Coordenadora do Gabinete